

## **Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI Nº 1.703/2006**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROMOVER ADAPTAÇÃO A LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA**, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono na forma do art. 70, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Palha, a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover durante a execução orçamentária do exercício de 2007, (Lei nº 1.684/2006 de 23 de novembro de 2006 QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA PARA O EXERCÍCIO DE 2007) as adaptações e adequações que se fizerem necessária dos Projetos e Atividades vinculados a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Fundo Municipal de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério, tendo em vista a aprovação da Emenda Constitucional, que substitui o FUNDEF – Fundo de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério, pelo FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério.

§ 1º. As alterações a serem promovidas no texto orçamentário, terão caráter meramente técnico, objetivando atualizar o orçamento municipal à nova realidade da aplicação dos recursos da educação, permitindo uma sintonia de linguagem e o perfeito cumprimento das prerrogativas legais.

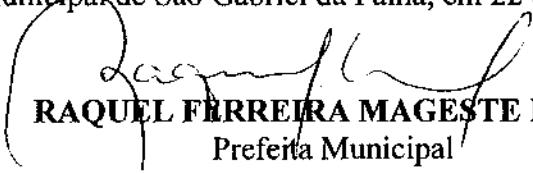
**Art. 2º.** Fica alterada a denominação de FUNDEF para FUNDEB.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2007.

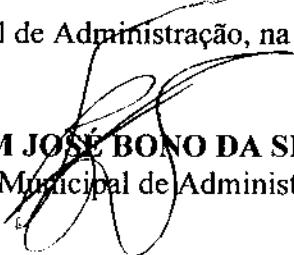
**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, em 22 de dezembro de 2006.

  
**RAQUEL FERREIRA MAGESTE LESSA**  
Prefeita Municipal

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

  
**JOAQUIM JOSÉ BONO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração